

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 31 março de 2022.

Edição n. 3284

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
Avisos de Licitações.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Concursos Públicos.....	5
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	7



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JANELISE CRISTINE
CORTES
ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
/c=BR, ou=RG, ou=RG BRANCO, ou=Presencial, ou=12702067000196, ou=JANELISE
CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Data: 2022.03.31 10:20:14 -03'00'

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO N. 16/2022 - PGJ**

Altera o Provimento de Atribuições n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre as Promotorias de Justiça e as funções e atribuições dos cargos de Promotor de Justiça, de Entrâncias Inicial, Intermediária e Final, bem como disciplina os atos normativos de atribuições e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, artigo 4.º, § 5.º, e 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA.00035.000.342/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Acrescenta § 3.º ao artigo 9.º do Provimento de Atribuições n. 06/2021-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]

[...]”

“§ 3.º A prorrogação da vigência, nos termos do parágrafo anterior, ou a alteração do termo final de vigência de Ato Provisório em vigor poderão ser efetuadas por meio de Ato do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 2.º Acrescenta § 3.º ao artigo 10 do Provimento de Atribuições n. 06/2021-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]”

[...]”

“§ 3.º A prorrogação da vigência, nos termos do parágrafo anterior, ou a alteração do termo final de vigência de Ato Temporário em vigor poderão ser efetuadas por meio de Ato do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 29 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 115/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DECLARAR VITALÍCIA NA CARREIRA

- considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 25 da Lei Estadual n. 6.536/73 (PEP 00035.000.610/2019), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, a Promotora de Justiça LARA GUIMARÃES TREIN, ID n. 3625427, a contar de 28 de março de 2022 (00035.000.388/2022- Port. 021/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 116/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 17/03/2022, CAROLINA PINHEIRO VON POSER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1278, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0650/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00949.00066/2022-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LUZIHARIN CAROLINA TRAMONTINA**, ID n. 3443426. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZL6H08**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00750.00023/2022-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LEONARDO GIARDIN DE SOUZA**, ID n. 3443647. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JAM4B48**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02405.000.016/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, relativamente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 011/2021, em que figura como contratada a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, que decidiu, em caráter definitivo, forte no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e no item 7.2.b da cláusula sétima da avença, infligir à empresa a sanção de **multa compensatória**, no montante total de **R\$ 654,99** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre-RS, 30 de março de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 14/2022 (PGEA n. 1358.000.003/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para modernização da estrutura tecnológica do CEAF (Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/04/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/04/2022, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de março de 2022.

LEILA DENISE BOTTEGA RUSCHEL,

Pregoeira.





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM ELETRÔNICO N. 11/2022

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.771/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzuli. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Omissão do Poder Público municipal de Jaguarão relativa à devida regulação e fiscalização da atividade econômica de transporte individual de passageiros ("de utilidade pública" - táxi e "remunerado privado") em âmbito local (Ofício 154/2021 da CM), em atenção aos parâmetros da Lei n. 12.587/12. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Município de Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.697/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Deficiência na prestação de Serviços pela CEEE. INVESTIGADO(S): CEEE Equatorial energia. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.393/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Processo Adm. do MAPA acerca de comercialização de feijão com a presença de insetos vivos. INVESTIGADO(S): Peruzzo Supermercados Ltda. (PGL Distr. Alimentos). LOCAL DO FATOS: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.363/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Procedimento Adm. do MAPA/RS, acerca de comercialização de feijão com a presença de insetos vivos. INVESTIGADO(S): Libraga, Brandão & Cia. Ltda. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00850.000.477/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Eduardo Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí. OBJETO: Apurar os desdobramentos da Força Tarefa Segurança Alimentar realizada no Município de Quaraí, em setembro de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Quaraí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.001.355/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Abaixo-assinado apresentado por taxistas de São Francisco de Assis, no qual é relatado o suposto transporte irregular realizado no município. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.127/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Óticas intermediando consultas com Oftalmologistas. INVESTIGADO(S): Eloir Terezinha Neuland, RRE Centro Optico Ltda, Optica Escopelli Ltda, Otica e Relojoaria Birck e Parloe Ltda, Paulo Cezar da Silva Optica - ME, M E Otica e Joalheria Ltda, Lisboa Nascimento Otica Ltda - EPP, PC Bender ME, José Carlos Araújo Moraes ME, M L M Weirich ME, DG Johann Ltda, Paulo Cezar da Silva Optica, C e B Comercio de Oculos Eireli, CWD Gestao Dig Com de Prod Op Ltda, Brothers Comercio de Produtos Oticos Ltda. LOCAL DO FATOS: Sapiranga/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.127/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Óticas intermediando consultas com Oftalmologistas. INVESTIGADO(S): Eloir Terezinha Neuland, RRE Centro Optico Ltda, Optica Escopelli Ltda, Otica e Relojoaria Birck e Parloe Ltda, Paulo Cezar da Silva Optica - ME, M E Otica e Joalheria Ltda, Lisboa Nascimento Otica Ltda - EPP, PC Bender ME, José Carlos Araújo Moraes ME, M L M Weirich ME, DG Johann Ltda, Paulo Cezar da Silva Optica, C e B Comercio de Oculos Eireli, CWD Gestao Dig Com de Prod Op Ltda, Brothers Comercio de Produtos Oticos Ltda, Relojoaria e Ótica Nadler, Ótica D´stake, Relojoaria e Ótica Mellus. LOCAL DO FATOS: Sapiranga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.809/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar irregularidades comercialização de produtos de origem animal (carnes) impróprios para consumo (sem procedência e estragados) no estabelecimento Vinicius da Luz Ferreira. INVESTIGADO(S): Vinicius da Luz Ferreira. LOCAL DO FATOS: Sapucaia do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.002.690/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Dificuldades nas tratativas sobre o curso de Psicologia com a coordenação da





Porto Alegre, 31 março de 2022.

Edição n. 3284

UNICNEC de Osório. INVESTIGADO(S): Centro Universitário Cenecista de Osório - UNICNEC. LOCAL DO FATO: Osório/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Março de 2022.**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 019/2022****CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS****TORNO PÚBLICO** que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:**I- CONVOCAR** os candidatos aptos a prosseguir no XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO para as PROVAS DISCURSIVAS, que serão realizadas nas seguintes condições:**A) DATA DAS PROVAS:**

DATA	DISCIPLINA
26/04/2022	GRUPO TEMÁTICO I
27/04/2022	GRUPO TEMÁTICO II
28/04/2022	GRUPO TEMÁTICO III
29/04/2022	GRUPO TEMÁTICO IV

B) HORÁRIO: início da prova às 14 horas.**C) HORÁRIO DE CHEGADA DOS CANDIDATOS:** Os candidatos deverão **comparecer ao local de prova às 12h30min, PARA REVISÃO DO MATERIAL** a ser utilizado (textos legais), **sendo vedada a entrada no prédio após as 13h30min**. Os candidatos somente poderão iniciar a prova após a revisão do material pelos fiscais.**D)** Os candidatos deverão portar **documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto, e caneta preta ou azul**.**E) TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** 04 (quatro) horas.**F) LOCAL DA PROVA:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, PRÉDIO 50 (Av. Ipiranga n. 6681 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS). A partir das 14 horas do dia 07/04/2022, o candidato deverá consultar o número da SALA de prova por meio de seu cadastro no site do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br>). Lembramos que é de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao seu local de prova.**G) MATERIAL DE CONSULTA PERMITIDO:**1 - Somente será permitida consulta à legislação contida em publicações editoriais, **NÃO COMENTADA/ANOTADA**, sendo **VEDADAS** QUAISQUER anotações nos textos legais.

2 - Será permitida consulta às súmulas.

3 - Será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto”.

4 - Não será permitido o uso de marcador de página (post-it) contendo qualquer anotação manuscrita ou impressa pelo próprio candidato.

5 - Não será permitido o uso de qualquer tipo de material fotocopiado, independente da origem, nem de impresso obtido por intermédio da Internet.

II. Durante a Prova Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, tablet, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.**III.** A prova discursiva destina-se a avaliar os conhecimentos técnico-jurídicos e a capacidade de expressão escrita do candidato, considerando os conteúdos apresentados no Anexo I, do Edital n. 001/2020.



IV. Será atribuída nota ZERO à resposta da questão da Prova Discursiva que:

- A) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- B) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- C) deixar de enfrentar o tema jurídico proposto;
- D) permitir a identificação do candidato.

V. INFORMAR que, **no dia da aplicação da Prova de Direito Institucional**, em razão da dificuldade na aquisição de publicações editoriais disponíveis para a venda, excepcionalmente, o Ministério Público disponibilizará aos candidatos encadernação contendo as seguintes legislações, a qual ficará disponível, também, nos demais dias de prova:

LEI FEDERAL N. 8.625, DE 12/02/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

LEI COMPLEMENTAR N. 75, DE 20/05/93 - Estatuto do Ministério Público da União.

LEI N. 6.536, DE 31 DE JANEIRO DE 1973 - Estatuto do Ministério Público Estadual.

LEI N. 7.669, DE 17 DE JUNHO DE 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público Estadual.

Quadro n. 1 – anexo à Lei n. 7.669, de 17.6.82.

Quadro n. 2 – anexo à Lei n. 7.669, de 17.6.82.

Quadro n. 3 – anexo à Lei n. 7.669, de 17.6.82.

Quadro n. 4 – anexo à Lei n. 7.669, de 17.6.82.

LEI N. 9.075, de 22 de maio de 1990 - Regulamenta o parágrafo 4.º do artigo 33, da Constituição do Estado de 1989.

LEI N. 10.246, de 25 de agosto de 1994 - Dispõe sobre a integração de Promotorias de Justiça e dá outras providências.

LEI N. 11.578, de 05 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o Controle Externo da atividade policial pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI N. 11.579, de 05 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Reparelhamento do Ministério Público – FRMP, e dá outras providências.

LEI N. 11.727, de 09 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e por outros órgãos a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito.

LEI N. 12.279, de 31 de maio de 2005 - Institui o Serviço Especializado Voluntário de Inativos do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI N. 12.473, de 03 de maio de 2006 - Cria a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

LEI N. 12.956, de 05 de maio de 2008 - Dispõe sobre a vedação do exercício de advocacia a servidores dos Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

LEI N. 12.911, de 11 de março de 2008 - Fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 2.372, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992 - Introduce o Capítulo IV no Título VIII da Resolução n. 2.288, de 18 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o comparecimento do Procurador-Geral de Justiça à Assembleia Legislativa do Estado.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N. 20, de 28 de maio de 2007 - Regulamenta o art. 9.º da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.

RESOLUÇÃO N. 23, de 17 de setembro de 2007 - Regulamenta os artigos 6.º, inciso VII, e 7.º, inciso I, da Lei Complementar n. 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil.

RESOLUÇÃO N. 26, de 17 de dezembro de 2007 - Disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências.

RESOLUÇÃO N. 30, de 19 de maio de 2008 - Estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1.º grau.

RESOLUÇÃO N. 73, de 15 de junho de 2011 - Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 1, de 29 de setembro de 2009 – CNJ/CNMP – Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes.

RESOLUÇÃO N. 56, de 22 de junho de 2010 – Dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos Membros do Ministério.

RESOLUÇÃO N. 118, de 1.º de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição No âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 149, de 26 de julho de 2016 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 154, de 13 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na Defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N. 174, de 4 de julho de 2017 – Disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do





Porto Alegre, 31 março de 2022.

Edição n. 3284

Procedimento Administrativo.

RESOLUÇÃO N. 181, de 7 de agosto de 2017 – Dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N. 92, de 13 de março de 2013 – Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério público e dá outras providências.

VI. INFORMAR que a legislação disponibilizada no Item V deverá ser utilizada no momento da prova e devolvida ao final.

VII. INFORMAR que as provas abrangerão o Conteúdo Programático do ANEXO I do Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020.

VIII. RESSALTAR que, excetuando-se o compilado de legislação Institucional que será fornecido conforme Item V deste Edital, todo o material de consulta do candidato deverá submeter-se às disposições do Capítulo IX do Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020.

IX. A constatação de violação das regras acima listadas poderá acarretar ao candidato sua imediata e sumária exclusão do concurso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 113/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FELIPE DINIZ FERREIRA DE VARGAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003970-19.2021.8.21.0068**, constante no **PR.00898.00069/2022-2**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em 30 de março de 2022.

CLAUDIA FERRAZ RODRIGUES PEGORARO,
Promotora de Justiça.

